



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 08/2025

Autoria: EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI

ANDRÉ PIERONI

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Que adote providências urgentes para a contratação emergencial de mão de obra voltada à intensificação dos serviços de limpeza e manutenção das áreas pública, considerando o crescimento excessivo da vegetação em diversos locais e as constantes reclamações da população sobre a falta de conservação desses espaços.

JUSTIFICATIVA:

A falta de manutenção adequada das áreas públicas tem causado diversos problemas à população, tais como:

- Aumento da proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Prejuízo à segurança dos pedestres devido ao mato alto em calçadas e praças;
- Comprometimento da visibilidade em vias públicas, aumentando o risco de acidentes;
- Impacto negativo na estética e na qualidade de vida no município.

De acordo com o Executivo, a dificuldade em atender a demanda está relacionada à insuficiência de equipe. No entanto, para situações emergenciais como essa, a administração pública pode realizar a contratação emergencial prevista na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), especificamente no art. 24, inciso IV, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando há risco de prejuízo à segurança da população.

Além disso, a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) também prevê a possibilidade de contratações emergenciais no art. 75, inciso VIII, reforçando a necessidade de uma resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

rápida da administração municipal em casos que exigem solução imediata.

Dessa forma, recomendo que o Executivo Municipal avalie a viabilidade da contratação emergencial de equipes para intensificar os serviços de roçagem, capinação e limpeza urbana, garantindo a manutenção adequada das áreas públicas e evitando maiores transtornos à população.

Diante da relevância do tema, conto com a atenção do Executivo Municipal para que esta indicação seja analisada e atendida com a máxima brevidade.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.



EVERTON HENRIQUE DA SILVA GALHARDI
VEREADOR



ANDRÉ PIERONI
VEREADOR